DECRETO Nº 1366 **Tupandi, 19 de março de 2026**

Regulamenta a Lei Municipal nº 1.810, de 28 de abril de 2022, dispondo sobre a realização de torneios de baralho e a fixação de valores de premiação.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TUPANDI/RS, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Municipal nº 1.810, de 28 de abril de 2022,

DECRETA:

Art. 1º Ficam instituídos os torneios municipais de jogos de baralho nas seguintes modalidades:

I – Canastrinha;

II – Kopp;

III – Canastra do 3;

IV – Schoff Kopp.

Art. 2º Fica estabelecida a premiação do 1º ao 6º lugar para cada modalidade por equipe, conforme segue:

I – Modalidade Canastrinha

Premiações em troféu na disputa por duplas do 1º ao 4º colocado;

Premiação por equipes em dinheiro:

1º lugar: R$ 1.000,00

2º lugar: R$ 750,00

3º lugar: R$ 500,00

4º lugar: R$ 200,00

5º lugar: R$ 200,00

6º lugar: R$ 200,00

II – Modalidade Kopp

Premiações em troféu na disputa por duplas do 1º ao 4º colocado;

Premiação por equipes em dinheiro:

1º lugar: R$ 1.000,00

2º lugar: R$ 750,00

3º lugar: R$ 500,00

4º lugar: R$ 200,00

5º lugar: R$ 200,00

6º lugar: R$ 200,00

III – Modalidade Canastra do 3

Premiações em troféu na disputa por duplas do 1º ao 4º colocado;

Premiação por equipes em dinheiro:

1º lugar: R$ 1.000,00

2º lugar: R$ 750,00

3º lugar: R$ 500,00

4º lugar: R$ 200,00

5º lugar: R$ 200,00

6º lugar: R$ 200,00

IV – Modalidade Schoff Kopp

Premiações em troféu na disputa individual do 1º ao 4º colocado

Art. 3º O valor total das premiações previstas neste Decreto é de R$ 8.550,00 (oito mil quinhentos e cinquenta reais).

Art. 4º Os pagamentos das premiações serão realizados pela Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Esporte, diretamente aos vencedores ou representantes das equipes, mediante recibo.

Art. 5º As datas dos eventos serão definidas por ato da Secretaria Municipal competente.

Art. 6º As despesas decorrentes deste Decreto correrão por conta da dotação orçamentária prevista no art. 2º da Lei Municipal nº 1.810/2022.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Tupandi, aos dezenove dias do mês de março de 2026

PAULINHO LUDWIG
PREFEITO MUNICIPAL